



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

INTERESSADO: Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

ASSUNTO: Moção da Congregação da FECFAU



DELIBERAÇÃO Nº 178/2023

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua 6ª Reunião Extraordinária da Congregação de 2023, realizada no dia 14/09/2023, considerando os seguintes pontos sobre a implementação do ponto eletrônico:

- o posicionamento estabelecido pela categoria dos servidores em Assembleia do Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp (STU);
- que o STU não foi envolvido na discussão das relações de trabalho e estabelecimento do ponto eletrônico;
- que as relações de controle de horas x produtividade não foram objeto de ampla discussão nas Unidades de Ensino;
- que a esfera federal revisou o seu posicionamento quanto ao ponto eletrônico para o funcionalismo público;
- que a implementação do ponto eletrônico não será para todos os servidores da universidade e, além disso, não abarcará todos os funcionários técnicos administrativos, promovendo clara diferenciação de tratamento entre todos os servidores;
- que o ponto eletrônico coloca em risco o bom andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, por não considerar a complexidade e os diferentes perfis e áreas de atuação em cada Unidade de Ensino;
- que no cenário de pandemia, sem o trabalho presencial e ponto eletrônico, os funcionários mantiveram a excelência da Unicamp;
- que no cenário pós-pandemia inúmeras discussões têm sido feitas quanto à nova configuração e organização do Trabalho;
- e, ainda, que a implantação do ponto eletrônico oferece riscos ao aumento do assédio moral na universidade, com consequente impacto sobre a saúde mental dos trabalhadores, contrariando outra TAC que a Unicamp tem assinada com o Ministério Público do Trabalho.

A Congregação da FECFAU se manifesta **CONTRÁRIA** à implementação do ponto eletrônico na Unicamp.

Campinas, 14 de setembro de 2023.

PROF. DR. PAULO JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Congregação

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Rocha de Albuquerque, PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO**, em 14/09/2023, às 15:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
53590FAC 114F4A60 BB3B1C03 0A146FA0

